

PLANO DE TRABALHO
EMENDAS PARLAMENTARES Nº 39560010
PORTARIA Nº 648, DE 25 DE MAIO DE 2023

1) DADOS CADASTRAIS

ENTIDADE: Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa			
CNPJ: 28.683.712.0001/71		CNES: 2280051	
ENDEREÇO: Rua Pinto Ribeiro, 205, Centro			
CIDADE: Barra Mansa	UF: RJ	CEP: 27310-420	(DDD) TELEFONE: (24) 3325-8300
CONTA POUPANÇA: 71-9	BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 4264	OPERAÇÃO: 013
NOME DO RESPONSÁVEL: Getúlio José Pereira		CPF: 712.626.957-91	
RG/ORGÃO EXPEDIDOR: 52468276 CRM RJ		CARGO: Provedor	
EMAIL: provedoria@scbm.org.br		(DDD) TELEFONE: (24) 3325-8301	

2) DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
APERFEIÇOAR A ASSISTÊNCIA PRESTADA AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DE PROTOCOLO DE QUALIDADE .	INÍCIO 10/11/2023	PREVISÃO DE TÉRMINO 10/11/2024

3) JUSTIFICATIVA DA PREPOSIÇÃO

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 449, DE 5 DE ABRIL DE 2023, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2023.

Considerando o advento da PORTARIA Nº 648, DE 25 DE MAIO DE 2023, que habilita Estados, Municípios e Distrito Federal a receberem recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.



PLANO DE TRABALHO
EMENDAS PARLAMENTARES Nº 39560010
PORTARIA Nº 648, DE 25 DE MAIO DE 2023

Considerando que os recursos destinados à Santa Casa são transferidos através do ente federativo habilitado, no caso, o Município de Barra Mansa;

Considerando que a Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa, é um hospital filantrópico, com Porta Hospitalar de Emergência referência em alta e média complexidade destacando-se no atendimento à população e sendo o único hospital da cidade que atende através do Sistema Único de Saúde (SUS), com um papel extremamente importante na região do Médio Paraíba, onde desenvolve suas atividades direcionadas a uma população de mais de 800 mil de habitantes em 12 municípios.

Vimos destacar o que segue:

A ausência de reajustes monetários e enorme defasagem de valores da tabela SUS (SIGTAP), em detrimento do elevado aumento dos preços de medicamentos e materiais hospitalares, que nos obriga a aquisição de insumos com valores superiores ao previsto pela SIGTAP visando manter a prestação dos serviços e qualidade da assistência, ensejam consequências incisivas no fluxo de caixa hospitalar e podem ocasionar o comprometimento das operações/prestações de serviços essenciais.

O financiamento dos leitos de terapia intensiva no Sistema Único de Saúde (SUS) é um tema de extrema relevância e que gera discussões frequentes, principalmente devido à discrepância entre o custo real dos leitos e o valor de remuneração do SUS. Destacamos que são unidades vitais para o tratamento de pacientes graves, onde o cuidado prestado envolve equipes multidisciplinares, equipamentos sofisticados e a necessidade de atenção 24 horas por dia, 7 dias por semana, o que resulta em um alto custo operacional.

A implementação de protocolos clínicos para paciente críticos é vital para oferecer um atendimento de qualidade, destacamos o protocolo de prevenção de úlcera por estresse em pacientes críticos que é de extrema importância, pois ajuda a evitar uma complicação potencialmente grave que pode surgir durante a internação em unidades de terapia intensiva (UTI). Essa questão merece atenção e ação efetiva, dada a vulnerabilidade dos pacientes graves e as implicações diretas para sua recuperação e qualidade de vida.

Primeiramente, é necessário compreender o que é a úlcera por estresse. Ela se desenvolve quando o revestimento do trato gastrointestinal é danificado devido a condições como baixa pressão sanguínea, trauma, queimaduras, cirurgia ou outras formas de estresse físico. Pacientes críticos frequentemente enfrentam várias dessas condições, tornando-os particularmente suscetíveis a essa complicação.

Além disso, é importante destacar que as úlceras por estresse podem levar a complicações graves, como hemorragia gastrointestinal, perfuração do trato gastrointestinal e infecções. Tais complicações aumentam a morbidade e a mortalidade dos pacientes críticos, prolongando sua estadia na UTI e aumentando os custos de tratamento. Portanto, a prevenção das úlceras por estresse não apenas melhora a qualidade de vida do paciente, mas também tem implicações significativas na gestão de recursos de saúde.

Em resumo, a implementação do protocolo de prevenção de úlcera por estresse em pacientes críticos é fundamental para garantir a segurança e o bem-estar desses indivíduos. Reduzir a acidez gástrica, controlar o estresse e adotar medidas preventivas adequadas não apenas evita complicações graves, mas também melhora a eficiência do tratamento e a qualidade de vida dos pacientes. Portanto, é imperativo que os profissionais de saúde e as instituições médicas adotem rigorosamente esse protocolo, reconhecendo a sua importância na gestão de pacientes críticos.

Por todo o exposto e considerando ainda cenário de resultados deficitários apresentados pela Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa, sendo que, em média 79,10% (setenta e nove vírgula dez por cento) dos atendimentos realizados estão direcionados a pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, faz-se de imprescindível importância a manutenção/continuidade no recebimento do recurso Proveniente da PORTARIA Nº 648, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Desse modo, reiteramos o plano de trabalho anteriormente apresentado, para fins de assegurar a capacidade assistencial e financeira dos atendimentos prestados aos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS no âmbito do protocolo de prevenção de úlcera por estresse em pacientes críticos, primando pela adequada prestação dos atendimentos e possibilitando certa redução na sobrecarga do fluxo financeiro e operacional do Hospital.

Neste sentido, servimo-nos do presente para solicitar a continuidade no acompanhamento dos indicadores e metas estabelecidas no plano de trabalho supracitado, e pleitear que sejam disponibilizados à Santa Casa, os recursos provenientes da Portaria supramencionada, visando a continuidade do custeio, compondo o equilíbrio econômico financeiro dos atendimentos realizados aos pacientes do Serviço Único de Saúde SUS e a manutenção da prestação de serviços com a qualidade dos atendimentos, pelo período correspondente a 10/11/2023 a 10/11/2024.

HP

HP *HP*



PLANO DE TRABALHO
EMENDAS PARLAMENTARES Nº 39560010
PORTARIA Nº 648, DE 25 DE MAIO DE 2023

4) IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO				
DESCRIÇÃO	INDICADORES QUALITATIVOS	METAS	AÇÕES	VALOR ESTIMADO
Manutenção do protocolo de profilaxia de úlcera de estresse em pacientes críticos.	Percentual de adesão ao protocolo.	Manter acima ou igual a 80% dos pacientes classificados como alto risco com adesão a terapêutica medicamentosa.	<ul style="list-style-type: none"> Custear a aquisição de insumos, materiais e medicamentos necessários para subsidiar a manutenção do protocolo de profilaxia de úlcera de estresse em pacientes crítico; 	R\$ 61.965,00
			<ul style="list-style-type: none"> Custear os exames complementares (laboratoriais e de imagem) para cumprimento do protocolo e melhor acompanhamento e diagnósticos das possíveis complicações; 	R\$ 290.454,00
			<ul style="list-style-type: none"> Contratar pessoal habilitado e qualificado para cumprimento da demanda de atendimentos críticos. 	R\$ 150.948,00
TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE EXECUÇÃO				R\$ 503.367,00
<p>Observações: Aplicação do recurso: Investimentos em treinamentos/capacitação para a equipe multidisciplinar envolvida nos processos relativos a este Plano de Trabalho. Custeio das despesas gerais dos setores alvo do protocolo a ser monitorado (setores de internação de pacientes críticos): despesas com pessoal (profissionais hospitalares e médicos). Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e insumos necessários para subsidiar a manutenção do protocolo de profilaxia de úlcera de estresse em pacientes crítico. <i>HP</i></p>				

HP *Q*



**PLANO DE TRABALHO
EMENDAS PARLAMENTARES Nº 39560010
PORTARIA Nº 648, DE 25 DE MAIO DE 2023**

5) PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será realizada com periodicidade quadrimestral, onde poderão ser apreciadas enquanto “metas qualitativas” a implementação dos protocolos de qualidade propostos, bem como a performance dos seus respectivos indicadores de mensuração e a progressão individual da porcentagem de adesão aos mesmos. Estima-se que 80% dos resultados propostos possam ser observados após o período de seis meses.

Importa esclarecer ainda que, a prestação de contas será realizada por meio de planilha estruturada, contendo o detalhamento das despesas pagas, documentos fiscais comprobatórios (notas fiscais) e comprovantes de pagamento em conformidade com as ações estabelecidas.

6) DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE DEFERIMENTO

Na qualidade de representante legal, declaro, para fins de prova junto ao Município de Barra Mansa-RJ, ter conhecimento da PORTARIA Nº 648, DE 25 DE MAIO DE 2023 e a PORTARIA GM/MS Nº 449, DE 5 DE ABRIL DE 2023, para execução das dotações consignadas no Fundo Municipal de Saúde.

Peço o deferimento ao que ora é solicitado para fins de executar o Plano de Trabalho proposto.

Barra Mansa-RJ, 10 de novembro de 2023.



Getúlio José Pereira
Provedor
Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa

7) APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Plano aprovado conforme proposto. Tomem-se as providências legais para viabilizar a concessão do repasse mediante a assinatura do instrumento apresentado.

Barra Mansa-RJ, 10 de novembro de 2023.

Sergio Gomes da Silva
Secretário de Saúde


Flávio Oliveira
Ger. de Cont. Financeas
Mat. 13 508


Rafaela Tinoco Machado
Superintendente
COREM/RJ 194991

